

Resolução nº : 1428/2005
Protocolo nº : 370070/04
Origem : MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Interessado : LUZIA SPAULONCI
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do voto escrito do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 10 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente